**DECRETO MUNICIPAL Nº2598-17/2020, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETÁRIA MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR,E MEIO AMBIENTE**

**2059 – Manter as atividades da secretária**

(221)319016000000000001 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil...................R$ 8.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇAÕ SOCIAL**

**2075 – Adquirir equipamentos, suprimentos e serviços de informática** (284)449052000000000040 – Equipamento e material permanente...........................R$ 8.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

#  LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda